

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DE DEFESA NACIONAL, AO PROJETO DE LEI Nº 2.016, DE 2015, E ÀS
EMENDAS DE PLENÁRIO Nº 1 A 8.**

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (SD-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero dizer que este parecer foi construído por várias mãos. Hoje, na discussão que tivemos, no debate que construímos, de fato ficou comprovado que a Casa em que nós vivemos, o Parlamento, é sem dúvida sempre a Casa da conciliação.

Este Projeto de Lei está tramitando desde 2011, e nós conseguimos hoje, com a participação aberta e franca de vários companheiros, construir uma solução.

Quero agradecer ao Deputado Alberto Fraga, ao Deputado Arlindo Chinaglia, ao Deputado Raul Jungmann e à Deputada Jô Moraes por terem participado desse entendimento na tarde de hoje. Quero registrar aqui que o texto, de autoria do Deputado Miro Teixeira, foi fundamental também para a conceituação dessa Lei. E agradeço a tantos outros Parlamentares, que eu vou citar ao final do meu parecer, que tinham e têm projetos tramitando nesta Casa sobre esta matéria e que, naturalmente, também deram a sua importantíssima contribuição.

Este parecer não é obra do Relator. O Relator nada mais foi do que um catalisador do que estava colocado em vários projetos, para construir uma solução que represente a linha média do pensamento da Câmara dos Deputados.

Quero, portanto, Sr. Presidente, inicialmente, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, dar parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.016, de 2015. A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional também dá parecer pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 1 a 7 e pela aprovação da Emenda de Plenário nº 8.

Este é o parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.